



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESUMO EXECUTIVO DA
242ª REUNIÃO
193ª ORDINÁRIA

ABERTURA – Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às nove horas, no Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, localizado na sede da SUSAM, situada na Av. André Araújo nº 701 - Aleixo, foi realizada a **242ª (DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) Reunião, 193ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA) Ordinária** do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM. Cumprindo o rito regimental o Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, **Dr. Wilson Duarte Alecrim**, cumprimentou os presentes. Havendo quórum legal, e em conformidade com a Pauta distribuída no prazo regulamentar aos integrantes do Colegiado, solicitou a atenção dos presentes para a abertura dos trabalhos.

ITEM 01 – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA:

- 1.1 **240ª (Ducentésima Quadragésima) Reunião, 191ª (Centésima Nonagésima Primeira) Ordinária**, de 28 de maio de 2013.
 - **A Ata foi aprovada com as devidas alterações.**
- 1.2 **241ª (Ducentésima Quadragésima Primeira) Reunião, 192ª (Centésima Nonagésima Segunda) Ordinária**, de 18 de junho de 2013.
 - **A Ata foi aprovada com as devidas alterações.**

ITEM 02 – COMUNICAÇÃO:

As comunicações Recebidas e Expedidas do CES/AM estão na Secretaria Executiva do CES/AM, a disposição dos Conselheiros.

- 2.1 **Revista RADIS nº 129 – junho 2013;**
- 2.2 **Coletânea Revista RADIS em CD – Edições 1 a 100, e 20 anos 1982 – 2002, 3ª edição atualizada;**
- 2.3 **Jornal do Governo do Estado do Amazonas - junho 2013 – Ano 1;**
- 2.4 **Jornal do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas – COSEMS/AM, ano II, nº 07 - Edição: outubro, novembro e dezembro/2012.**

ITEM 03 – INFORMES:

- 3.1 **VII Fórum Norte e Nordeste dos Conselhos de Saúde das Capitais e dos Estados.**

ITEM 04 – HOMOLOGAÇÃO:

- 4.1 **Processo nº 20883/2013 – Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES-AM** - comunicando a eleição da nova Coordenação da CIST/AM, para deliberação e homologação.
- 4.2 **Processo nº 16297/2013 – Serviço Social da Indústria – SESI** - indicando o enfermeiro **Manuel de Campos Inauhiny** para compor o Conselho Estadual de Saúde, em substituição à conselheira **Conceição de Maria Batista de Azevedo Costa**, na qualidade de Titular do Segmento Federação Patronal.
- 4.3 **Processo nº 21294/2013 – Central Única das Comunidades – CUC** – Indicando **Eliete Silva Siqueira** para compor o Conselho Estadual de Saúde, em substituição ao conselheiro **Elson Moreira de Melo**, na qualidade de 1º suplente do segmento Federação das Associações Comunitárias.
 - **Wilson Alecrim** - citou os nomes para homologação: Coordenação Geral: senhor **Aldemir Amaral Montenegro Filho**; Coordenador Adjunto: senhor **Antônio Mardônio Pereira Albuquerque**; 1ª Secretária: senhora **Marilene Matos Vilhena**; 2º Secretário: senhor **Manoel Roseno da Silva**; e

Secretário de Ações Estratégicas e Divulgação: **Luiz Antônio Mendes**; e como Secretária Executiva: senhora **Simey Diniz de Carvalho Santos**. Dr. **Wilson Alecrim** agradeceu a presença dos membros da comissão e considerou homologada a decisão da CIST;

- **Wilson Alecrim** - disse que o enfermeiro **Manuel de Campos Inauhiny**, presente à reunião, já atua há bastante tempo no apoio às empresas; no momento, assessora a FIEAM (Federação das Indústrias do Estado do Amazonas); faz parte desse conjunto de pessoas e considerou homologada a indicação do SESI (Serviço Social da Indústria);
- **Wilson Alecrim** - informou que o documento foi enviado pelo Presidente da Entidade, senhor **Raimundo Santos**, no dia 15 de julho de 2013, indicando a substituição, em função do Senhor **Elson Moreira de Melo** ter solicitado seu afastamento por razões particulares e deu as boas vindas à nova conselheira do CES/AM, senhora **Eliete Silva Siqueira**.

ITEM 05 – DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA:

- 5.1 **Processo nº 36116/2012 e Memo. nº 001/2013–MENP/SUS-AM – Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS–MENP/SUS/AM** - encaminhando reformulação do Regimento Interno, atendendo as recomendações contidas no Parecer do conselheiro **Sidclei Lima da Silva**.
- 5.2 **Processo nº 19549/2013 do Presidente da Associação dos Garotos da Noite** - solicitando a inserção do nome social de travestis e transexuais em fichas de atendimento, prontuários e outros documentos internos de todas as Unidades Estaduais de Saúde Pública do Amazonas.
Relatora: Ana Selma Rodrigues Pinheiro
- 5.3 **Processo nº 20643/2013 – Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM** - encaminhando cópias da Resolução nº **051/2013/CIB/AM** e Processo nº **11461/2013**, que trata do Credenciamento do Hospital Infantil Dr. Fajardo como Núcleo de Implante Coclear no Estado do Amazonas.
Relatora: Maria Adriana Moreira

- O Presidente do CES/AM, **Dr. Wilson Duarte Alecrim**, informou que é a terceira vez que o processo vem para a mesa; foi em diligência para reformulação das recomendações contidas do parecer do conselheiro **Sidclei Lima da Silva**, que foi o relator na época, e agora o Regimento Interno retorna para esta mesa; passou a palavra, então, ao conselheiro supracitado, que informou as alterações feitas na relatoria. Na Ata da 241ª Reunião, 192ª Ordinária do CES/AM, distribuída aos conselheiros, houve inconsistência novamente, de acordo com o que está escrito nas linhas 291 a 294, recomendando a substituição dos Nutricionistas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, enquanto que o que foi enviado por e-mail é o nome do Sindicato dos Agentes em Controle e Combate às Endemias do Estado do Amazonas, não correspondendo com as recomendações solicitadas anteriormente. No entanto, disse acreditar que a Mesa e a Plenária têm condições de resolver essa situação;
- O Presidente do CES/AM informou que estava sendo solicitado pelo Governador **Omar Aziz** e que precisaria se ausentar da reunião, passando ao Vice-Presidente, conselheiro **Gilson Aguiar da Silva**, a continuação dos trabalhos;
- **Edson dos Anjos Ramos** disse existir um Regimento Publicado em Diário Oficial de 2009, o qual é o oficial da MENP/SUS – AM, e somente baseado no mesmo, poderemos fazer modificações. Enquanto não for alterado e publicado novo regimento, deverão seguir as orientações do atual, que fala que as decisões da MENPS, de alteração na sua composição, cabem exclusivamente a MENPS, conforme consta no seu art. 27. Falou que no seu entendimento, com base no que diz o artigo é que a MENPS, com suas duas representações, discutem sua composição e trazem para o CES/AM homologar, e não modificar sua composição, por serem instâncias, e composições diferentes. Seria o mesmo que a MENPS mudar o Regimento do CES/AM;
- **Gilson Aguiar da Silva** sugeriu à plenária, convocar a Mesa de Negociação Nacional para esclarecer ao CES/AM onde ele não pode deliberar sobre a composição da MENPS, pois, se isso fosse verdade, então, para que o pleno estaria ali discutindo a saúde do Estado do Amazonas. O CES/AM é o órgão máximo, está acima do Secretário de Estado da Saúde, toma decisões e delibera, conforme as **Leis 8.080/90 e**

8.142/90. O conselheiro supracitado seguiu com suas sugestões de alteração do Regimento em questão;

- **José Rodrigues** solicitou questão de ordem e falou que devem ter noção do que estão fazendo. Tem um documento que é o Regimento na Mesa, que veio para votação e seria a primeira votação, de manter ou não esse documento. Acredita que esse era o encaminhamento;
- **Isaac Benayon** se manifestou, dizendo, que fez uma ponderação, na qual ratifica a fala do conselheiro **José Rodrigues** de retirar ou não o documento enviado à Mesa;
- O conselheiro **Gilson Aguiar da Silva** iniciou a votação da seguinte forma: primeira - a proposta de manter ou não o Regimento com as modificações - aprovado com 07(sete) votos. O conselheiro prosseguiu com regime de votação: 1) da permanência ou não dos ACS na composição da MENPS/AM, sendo aprovada sua permanência com 07(sete) votos; se os ACS devem ser retirados da composição da MENPS: 04(quatro) votos e 01(uma) abstenção, do conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho**; 2) retirar o SINTESAM e incluir os Agentes de Endemias: 08(oito) votos a favor; para permanência do Sintesam: nenhum voto, e abstenções dos conselheiros: **Antônio de Pádua, Heliana Feijó e José Rodrigues**; 3) permanência do setor privado: 03 (três) votos; retirar o setor privado: 06 (seis); 01 (uma) abstenção do conselheiro **Luiz Francisco Belém Costa**. 4) No art. 34, retirar a palavra “Exclusivamente”: 09 (nove) votos; permanecer a palavra “Exclusivamente”: nenhum voto; abstenções dos conselheiros: **Francisco Belém e Adriano Terrazas**;
- **Heliana Nunes Feijó Leite** se manifestou, dizendo: gostaria de esclarecimento do Dr. **Edson Ramos**, quando falou que o Regimento da MENPS, aprovado pelo CES/AM em 2009, colocava como responsabilidade exclusiva da MENPS/AM, a alteração de sua composição. Mas, acredita que esteja falando do Regimento em vigência, e estão aprovando no CES/AM um novo Regimento. Portanto, retirou-se a palavra **exclusivamente**, dando respaldo legal a MENPS. Não é da área jurídica, e sim médica;
- O conselheiro **Gilson Aguiar da Silva** informou que o conselheiro **Antônio Ferreira de Oliveira Júnior** estava solicitando, excepcionalmente, que o colegiado homologasse sua saída, tendo em vista o documento entregue à Mesa como extra pauta, garantida no início da reunião. **Colocado em votação e aprovado por unanimidade.** Ficarão aguardando indicação do seu substituto;
- A conselheira **Ana Selma Rodrigues Pinheiro** fez a leitura do parecer do **Processo nº 19549/2013**, manifestando-se favorável ao pleito, de forma a determinar que todas as Unidades Estaduais de Saúde Públicas ou privadas procedam à inserção do nome social de travestis e transexuais em fichas de atendimento, prontuários e outros documentos internos, com ressalva nos casos em que o interesse público exigir. Inclusive, para salvaguardar direitos de terceiros, será condicionado o nome civil da pessoa travesti ou transexual;
- O conselheiro **Silvano Fonseca** argumentou que desconhecia como se procederia em relação ao Sistema de Informação do SUS, considerando que, no momento atual, com todo o Movimento do Orgulho Gay e outras manifestações da sociedade no sentido de resguardar a orientação sexual dos homossexuais, essa propositura seria “descabida” e “fora do tempo”. Informou, ainda, possuir um documento, onde uma Unidade de Saúde Pública de São Paulo, Centro de Referência em DST/AIDS, na Vila Mariana, estaria implantando um atendimento específico aos pacientes travestis e transexuais, e ratificou seu atendimento de que a primeira conquista como brasileiro é ter o seu registro de nascimento com seu nome próprio;
- O conselheiro **José Rodrigues** mostrou-se preocupado com essa situação, pela necessidade de ter que alterar os formulários, criando-se campos para identidade alternativa, quando o Sistema de Informação do SUS não aceita. Pois, no momento do primeiro atendimento, é necessário que a pessoa apresente o cartão SUS, que traz o nome do registro de identidade;
- O conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** destacou possíveis problemas com diretores, médicos ou outros profissionais das Unidades de Saúde e sugeriu a realização de uma campanha, com a concordância do segmento, para esclarecimentos e sensibilização dos trabalhadores do SUS e diretores de Unidades sobre essa demanda, bem como evitar a discriminação, e que seja nominado no documento, o cartão SUS;

- O conselheiro **Dartanhã Gonçalves da Silva** se manifestou para fazer alguns esclarecimentos: a campanha lançada pelo MS em rádio, televisão, com cartazes e travestis participando – onde o cartão do SUS já vem com o nome social da travesti ou da transexual identificado no cartão. Se a travesti ou transexual solicitar o nome social no cartão do SUS, já terá esse direito garantido pelo Ministério da Saúde;
- O Presidente da reunião, conselheiro **Gilson Aguiar da Silva**, considerando a discussão sobre o pleito esgotada, colocou em votação o parecer da conselheira **Ana Selma Rodrigues Pinheiro**, com a sugestão do conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** - de que o Estado faça uma campanha educativa nas Unidades de Saúde do SUS. **O Parecer foi aprovado** com onze votos a favor e um contra, do conselheiro **Silvano de Souza Fonseca**;
- O conselheiro **José Rodrigues** solicitou declaração de voto, em que recomendou que o conselheiro **Dartanhã Gonçalves da Silva** entrasse em contato com o pessoal do Ministério da Saúde, que cuida do cartão SUS, para que mande uma nota explicativa, a ser anexada nesse documento;
- A relatora **Maria Adriana Moreira**, por estar ausente, teve seu Parecer lido pelo conselheiro **José Rodrigues**. Neste momento, o conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho**, solicitou informações quanto à posição da senhora **Laura Santa** no Colegiado, pois a mesma havia assinado o Parecer no lugar da relatora supracitada: seria ela conselheira? Caso contrário, este item deveria ser retirado de pauta por não estar dentro da norma do CES/AM, o que foi acatado pelo Colegiado, e em votação favorável da maioria foi retirado de pauta, com voto contrário do conselheiro **Rui Guilherme Neves de Souza**.

ITEM 06 – O QUE HOVER:

Duração individual de 2 minutos e seguindo em ordem de inscrição totalizando 10 minutos.

- **Isaac Gomes Benayon** - informou que “a ADEFA (Associação de Deficientes Físicos do Amazonas), no dia 29/07/2013, completou trinta e dois anos, e gostaria de fazer um agradecimento - porque a gratidão é de Deus - ao novo conselheiro **Manoel de Campos Inauhiny**, que representa a FIEAM, e informar a todos que a ADEFA tem um laboratório de próteses, no qual podem confeccionar qualquer tipo de órteses ou próteses aqui no Estado do Amazonas, sem que as pessoas saiam de Manaus. Agradeço ao jovem conselheiro porque, quando ele estava na Recorfarma, atendeu um pedido nosso e aquela empresa subsidiou o pagamento de um ortotista, ou seja, o profissional que confecciona órteses e/ou próteses, por doze meses, na ADEFA, para que nós pudéssemos mostrar à sociedade de que nós temos capacidade de produzir uma prótese de boa qualidade na cidade de Manaus, sem que o beneficiado tenha que sofrer o padecimento de uma longa fila;
- **Dartanhã Gonçalves da Silva** - informou que “a Associação Garotos da Noite realizou no dia 25/07/2013 a *2ª Jornada de Hepatites Virais* com alunos de 1º e 2º graus das escolas públicas municipais”;
- **Jucinei Souza Silva** – apresentou-se como enfermeiro, trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus e conselheiro municipal de saúde; disse ter feito uma denúncia neste fórum e não percebeu o desdobramento da matéria. Entendeu que este Colegiado não estava demonstrando interesse pela denúncia;
- O Presidente da reunião lembrou ao enfermeiro **Jucinei Souza Silva** que a fala dele na reunião passada estava contemplada na **Ata 241ª reunião 192ª Ordinária do CES/AM, nas linhas 152 e 901 575**;
- **Antônio de Pádua** disse que queria “reclamar” a ausência do Relatório da VI Plenária Estadual de Conselhos, inclusive aprovou uma moção de repúdio à gestão do SUS e à posição deste Conselho sobre o Programa Mais Médicos;
- **Luiz Francisco Belém da Costa** justificou sua ausência na **VI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do Amazonas**, por motivo de tratamento de saúde; fez um apelo aos conselheiros estaduais, que também são municipais, e que a Secretaria Executiva do CES/AM

encaminhe documento solicitando ao **DEVISA (Departamento de Vigilância Sanitária)** providências quanto à fiscalização às clínicas de Hemodiálise;

- O Vice-Presidente do CES/AM, **Gilson Aguiar da Silva**, encerrou a Reunião às 12 horas.

ITEM 07 – ANIVERSARIANTES DO MÊS:

01	Dartanhã Gonçalves da Silva	26
----	------------------------------------	----

Conselheiros Titulares presentes: **José Rodrigues, Adriano da Silva Terrazas, Antônio de Pádua Quirino Ramalho, Ana Selma Rodrigues Pinheiro, Heliana Nunes Feijó Leite, Rui Guilherme Neves de Souza, Isaac Gomes Benayon, Gilson Aguiar da Silva e Jorge Reis de Lima.** Conselheiros Suplentes: **Silvano de Souza Fonseca, Laene Conceição Gadelha Dias, Antônio Ferreira de Oliveira Junior, Sidclei Lima da Silva, Luiz Francisco Belém Costa, Dartanhã Gonçalves da Silva, Alcides Januário de Souza e Roberto de Assis Rodrigues.** Ausência justificada: **Adarcyline Magalhães Rodrigues.** A presente Ata foi elaborada pela técnica **Eliane Baraúna Garcia de Vasconcelos** e revisada pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, **Rita Cristiane dos Santos Almeida**, que após aprovação da Plenária do CES/AM e assinada pelos responsáveis por sua elaboração, será arquivada para fins documentais.

Manaus, 30 de julho de 2013.